



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 010/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020
Reajusta o subsídio do Prefeito; do Vice-Prefeito e dos Assessores e Secretários do Município de Altônia, Estado do Paraná, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Artigo 2º da Lei Municipal nº1.537 de 03 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento), o subsídio do Prefeito; do Vice-Prefeito e dos Assessores e Secretários do Município de Altônia, Estado do Paraná, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, de conformidade com o art. 2º. da Lei nº. 1.537/2016 de 3 de junho de 2016, passando a vigorar com os seguintes valores:

- a) Prefeito R\$- 19.953,90 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) mensais;
- b) Vice-Prefeito R\$-6.432,05 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos) mensais;
- c) Assessores e Secretários R\$-5.566,44 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos, 22 dias do mês de janeiro de 2.020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ERRATA:

TERMO ADITIVO Nº 001 / 2019, AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA Nº 008 / 2018, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº 182 / 2019, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052 / 2019.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o pagamento dos serviços nos próximos 4 (quatro) meses.

Leia - se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a continuidade dos serviços prestados junto ao hospital municipal de Altônia durante o mês de janeiro de 2020.

Altônia - Pr, 22 de janeiro de 2020.

CLAUDENI GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0106/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 21 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **24.139.904/0001-60**, neste ato representada pelo **SR LUCIANO PINHEIRO DE CAMPOS**, portador do RG n.º 1733054588, CPF n.º. 856.873.839-72, residente na Estrada João José Marochi, na cidade de Campo Largo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 0106/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXPURGO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAÚDE EM ATIVIDADES DE CONTROLE DE ENDEMIAS, ETC, a seguir descritos:

Quant.	Descrição	TOTAL
1,0	Tampo para Expurgo e tampo em aço inox medindo 500x500cm, com sistema de jato d'água, espelho e rodopia, com acionamento automático, bivolt, kit	885,00

instalação incluso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0106/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA** e de **R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em **21 de novembro de 2019** e término em **19 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0106/2019".Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE SAUDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

27 SECRETARIA DE SAUDE 106140 Adaptações Dependências Vigilância em Saúde 449051019900 OUTRAS EDITIONAÇÕES

Altônia-PR., 21 de novembro de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA

LUCIANO PINHEIRO DE CAMPOS

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0112/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 03 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **07.203.347/0001-80**, neste ato representada pelo **S. r PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, portador (a) do RG n.º 73851483, CPF n.º. 043.273.849-50, residente na RODOVIA PR.489, na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 0112/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de fogos de artifício para eventos em comemorações alusivas ao aniversário da cidade. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	4,0	Bateria de 1080 tiros, com 75 tubos de 1" de lança 15 tiros, disparos atingindo uma altura mínima de até 20 metros de altura, tempo de duração médio de 35 segundos.	1.520,0
2	8,0	Girandola 468 cores - efeito cores	1.840,00



3	10,0	Morteiro 6" polegadas	2.200,00
4	15,0	Morteiro de 4" polegadas	1.350,00
5	10,0	Morteiro 5" polegadas efeito coco	1.800,00
6	2,0	Kit de 25 tubos de morteiros de 2/5 polegadas	1.600,00
7	10,0	Foguetes tipo Torta 25 Tubos	2.200,00
8	2,0	Foguetes tipo torta magnífica WZ - 90 tubos	1.880,00
9	2,0	Torta CK 2019 - cores diversas	390,00
10	2,0	Torta CK J9076 - 100 tubos	2.220,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0112/2019, vencido pela contratada: **MUNDIAL FOGOS LTDA**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA e de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **03 de dezembro de 2019** e término em **31 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º0112/2019".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até Imediato, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 131423 Comemorações e Festividades 339030050000 EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES. Altônia-PR., 03 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0115/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A. P. SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. **074.98.510/0002-60**, neste ato representada pelo **Sr. ALEX DE PEDER SOUZA**, portador do RG n.º 73098017, CPF n.º. 024.099.959-26, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 0115/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS IDOSOS E CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	100,0	PANETONE (450) GRAMAS	560,00
1	100,0	CHOCOTONE (450 GRAMAS)	650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0115/2019, vencido pela contratada: **A. P. SOUZA & SOUZA LTDA**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A. P. SOUZA & SOUZA LTDA e de R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **06 de dezembro de 2019** e término em **03 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º0115/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa IGD/PBF339030079900 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Altônia-PR., 06 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0118/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118/2019 DE 06 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. **82.490.491/0001-60**, neste ato representada pelo **JOSE GOMES LUIZ NETO**, portador do RG n.º 19264858, CPF n.º. 331.932.669-49, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 118/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para Shows Piratêcnico para comemoração Alusiva a virada de ano 2019/2020, a seguir descritos:

ITEM	DESCRIPTIVOS	QT D	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TORTA STAR WARS 126 TUBOS	01	UNID	802,00	R\$ 802,00
02	GIRONDOLA 468 TIROS	01	UNID	130,00	R\$ 130,00
03	TORTA 36TUBOS MISTA	01	UNID	150,00	R\$ 150,00
04	GIRANDOLA 1.800 TIROS E CORES	01	UNID	485,00	R\$ 485,00
05	TORTA 100 TUBOS RAI0 X	01	UNID	550,00	R\$ 550,00
06	TORTA ISIS 25 TUBOS	01	UNID	215,00	R\$ 215,00
07	TORTA 180 TUBOS 20 MM	01	UNID	221,00	R\$ 221,00
08	MORTEIROS 2 1/2	12	UNID	30,00	R\$ 360,00
09	MORTEIRO 3 POLEGADAS	12	UNID	35,00	R\$ 420,00
10	ROJÃO DE VARAS CORES	36	UNID	13,00	R\$ 468,00



11	ROJÃO DE VARAS TREME TREME	24	UNID	10,00	R\$ 240,00
12	TORTA TOP COLLOR	01	UNID	230,00	R\$ 230,00
13	GIRONDOLA 1.800 TIROS	01	UNID	480,00	R\$ 480,00
14	TORTA JUPTER CALDA DE PRATA	01	UNID	1.000,00	R\$ 1.000,00
15	PEÇAS DE MORTEIROS DE 6 POLEGADAS	03	UNID	280,00	R\$ 840,00
16	PEÇAS DE MORTEIROS DE 5 POLEGADAS	05	UNID	198,00	R\$ 990,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0118/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME** e de **R\$ 7.581,00 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **06 de dezembro de 2019** e término em **05 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º0118/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – 05.002.13392004.2.003.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR., 06 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0120/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 120/2019 DE 11 de dezembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **25.067.639/0001-15**, neste ato representada pelo SR. FRANCISCO MATIAS KLOSIENSKI, portador do RG n.º 42910791, CPF n.º 556.735.039-20, residente na cidade de WENCESLAU BRAZ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0120/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Troféus Personalizados para premiação da Copa Altônia de Capoeira, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	43	TROFEU PRODUZIDO EM MDF. RECORTE ESPECIAL, APLIQUE DECORATIVOS EM MDF E ADESIVO.PINTURA LACA COM VERNIZ PU. PERSONALIZAÇÃO COM DADOS DO EVENTO A QUE SE DISTINA. DIMENSÃO 25 CM	34,10	1.466,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0120/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA - ME** e de R\$ 1.466,30 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **11 de dezembro de 2019** e término em **10 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º0120/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339031040000	PREMIACÕES DESPORTIVAS
----	--	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	------------------------

Altônia-PR., 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0111/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 28 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MONOBLOCO MARINGÁ- COM E REPARADORA DE PEÇAS - LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **06.225.681/0001-72**, neste ato representada pelo Sr **ORIVALDO APARECIDO RODRIGUES**, portador do RG n.º 44294052, CPF n.º 629.144.649-91, residente na Av Presidente Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0111/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DA VAN MERCEDES, PLACAS BBO 2849, PATRIMONIO 8501, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
01	1,0	Cambagem Lado Direito	350,00
02	1,0	Cambagem Lado Esquerdo	350,00
03	1,0	Alinhamento Dianteiro (pesado)	50,00
04	4,0	Balanceamento (pesado)	50,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a



modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0111/2019, vencido pela contratada: **MONOBLOCO MARINGÁ- COM E REPARADORA DE PEÇAS - LTDA-ME**. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MONOBLOCO MARINGÁ- COM E REPARADORA DE PEÇAS - LTDA-ME** e de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **28 de novembro de 2019** e término em **27 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0111/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 150 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339039200000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Altônia-PR., 28 de novembro de 2019

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2020

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, em favor das Empresas: **A R T CLINICA MÉDICA LTDA – ME**, no Lote 01 no valor de **R\$ 9.894,00 (oitocentos e oitocentos e noventa e quatro reais)**; **BRUNO & OLIVEIRA LTDA**, no Lote 02, no valor de **R\$ 50.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**; **CLINICA INTEGRAL LTDA - ME**, nos Lotes 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10, no valor de **R\$ 233.168,00 (duzentos e trinta e tres mil cento e sessenta e oito reais)**, conforme resultado da reunião no dia 24 de janeiro de 2020.

Altônia, 24 de janeiro de 2020.

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 009/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e **Considerando** a posse, em 10 de janeiro de 2020, dos Conselheiros Tutelares de Altônia eleitos em 06 de outubro de 2019, para o mandato, referente ao quadriênio 2020/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar de Altônia, os conselheiros abaixo relacionados, conforme ordem de classificação na eleição.

1. Leila Figueira Ribeiro Tizolin
2. Paulo Cesar Gimenez Streiling
3. Bruna Leticia Ducatti Oliveira Rosa
4. José Luiz Tavares
5. Vicencia Catarina Ferreira Messias

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.624/2017, Lei Municipal 1.710/2019 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, Ver. Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020. Claudenir Gervasone
Prefeito Municipal